



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

**RELATÓRIO ANUAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL
2015**

Janeiro - 2016



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. A OUVIDORIA NACIONAL.....	7
3. DAS DEMANDAS REGISTRADAS NA OUVIDORIA.....	8
4. DEMANDAS REGISTRADAS NO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SISTEMA E-SIC.....	11
4.1 DAS SOLICITAÇÕES VIA SISTEMA E-SIC.....	14
4.2 DOS RECURSOS ÀS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO.....	19
5. CASOS EMBLEMÁTICOS.....	23
5.1 CHACINA DE JOVENS NEGROS NO BAIRRO DO CABULA – SALVADOR/BA.....	23
5.2 VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA NO RIO DE JANEIRO, MOTIVADA POR INTOLERÂNCIA RELIGIOSA.....	23
5.3 VIOLÊNCIA SEXUAL E EXPLORAÇÃO INFANTIL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE KALUNGA – CAVALCANTE-GO.....	24
5.4 INJURIA RACIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA-PR CONTRA MÉDICA NEGRA.....	24
5.5 VIOLÊNCIA LETAL CONTRA YALORIXÁ DEDE DE YANSÁ, MOTIVADO PELA DISCRIMINAÇÃO RACIAL E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA.....	25
6. DESAFIOS INSTITUCIONAIS EMPREENNIDOS NA SUPERACÃO DO RACISMO.....	27



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

<u>6.1 REDE DE ATENDIMENTO AOS CASOS DE RACISMO.....</u>	<u>27</u>
<u>6.3 FÓRUM DE OUVIDORIAS PÚBLICAS COM PAUTAS SOCIAIS.....</u>	<u>29</u>
<u>6.4 DO DISQUE IGUALDADE RACIAL.....</u>	<u>29</u>
<u>6.5 PARCERIA COM A OAB PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS.....</u>	<u>31</u>
<u>7. DA PARTICIPAÇÃO NA CPI CONTRA A MORTE DE JOVENS NEGROS E POBRES DA CÂMARA DE DEPUTADOS.....</u>	<u>32</u>
<u>8. DESAFIOS PARA O FUTURO.....</u>	<u>35</u>
<u>ANEXOS I - RELATÓRIO DOS CASOS EMBLEMÁTICOS.....</u>	<u>38</u>
<u>ANEXO II – DEMANDAS REGISTRADAS POR ANO.....</u>	<u>48</u>



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

1. INTRODUÇÃO

A Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial foi instituída formalmente pela Lei nº. 12.288, de 20 de julho de 2010¹, Estatuto da Igualdade Racial, e regulamentada por meio do Decreto nº. 7.261, de 12 de agosto de 2010, que dispõe sobre a nova estrutura da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República - SEPPIR/PR.

É importante registrar que o papel institucional da Ouvidoria é ouvir o cidadão, receber, registrar, encaminhar e acompanhar denúncias de preconceito e racismo, mediar conflitos, além de acompanhar a implementação de medidas para a promoção da igualdade.

Nesse sentido, no ano de 2015, esta Ouvidoria Nacional consolidou parcerias, sobretudo no âmbito dos órgãos e instituições do sistema de justiça nacional e nos estados, com o intuito iniciar a formalização e sistematização de uma rede integrada de atendimento à população negra.

A Ouvidoria Nacional simplificou e desburocratizou a sua metodologia e linhas de ação, com relação à autuação de procedimentos administrativos, de encaminhamento das denúncias, sugestões, informações, contribuições, com processos céleres e envio de resposta ágil aos cidadãos que necessitam e procuram o Poder Público.

É salutar aduzir que o conteúdo deste relatório abordará informações sobre a Ouvidoria Nacional e seus projetos, contendo uma breve análise das demandas registradas,

¹ Art. 51. O poder público instituirá, na forma da Lei e no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo, Ouvidorias Permanentes em Defesa da Igualdade Racial para receber e encaminhar denúncias de preconceito e discriminação com base em etnia ou cor e acompanhar a implementação de medidas para a promoção da igualdade



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

em 2015, os seus encaminhamentos e possíveis desfechos, as principais participações em Comissões, os principais projetos, ações e considerações com relação aos avanços tecnológicos e estruturais que deverão ser projetados para o ano de 2016.

Atualmente os canais de acesso à Ouvidoria são o endereço eletrônico (ouvidoria@seppir.gov.br), os telefones (061) 2025-7001 / 7002 / 7003 / 7004 / 7005, ou presencialmente na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º andar, CEP: 70.054-906 – Brasília / DF.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

2. A OUVIDORIA NACIONAL

A metodologia de trabalho da Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial é acolher as denúncias dos cidadãos e das cidadãs, seja por meio eletrônico, telefone, fax ou presencial, analisando se há materialidade suficiente que justifique a abertura de um Procedimento Administrativo e encaminhar aos órgãos responsáveis pela identificação, apuração e responsabilização dos autores do delito, bem como as instituições responsáveis pela prestação de assistência jurídica, se for o caso.

Ao longo desse ano, a Ouvidoria buscou consolidar valores como a Ética, Transparência, Autonomia, Comprometimento, Eficiência, Igualdade, Equidade. E para tanto se busca visão de *consolidar-se como órgão referência no acompanhamento das denúncias de racismo e na mediação de conflitos envolvendo a população negra e as comunidades tradicionais.*

É notório sublinhar que não cabe a Ouvidoria a resolução do caso, pois esse é de responsabilidade dos órgãos e instituições do sistema de justiça. A função precípua é garantir que todos os cidadãos e as cidadãs que nos procurem tenha afiançado o seu acesso aos órgãos responsáveis, pela sua demanda.

Cabe, entretanto, frisar que não obstante a importância no processo de implementação da política nacional de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial, a Ouvidoria Nacional de Igualdade Racial não se restringe à recepção, análise e ao encaminhamento de denúncias, ela media conflitos e auxilia na formulação de políticas públicas.



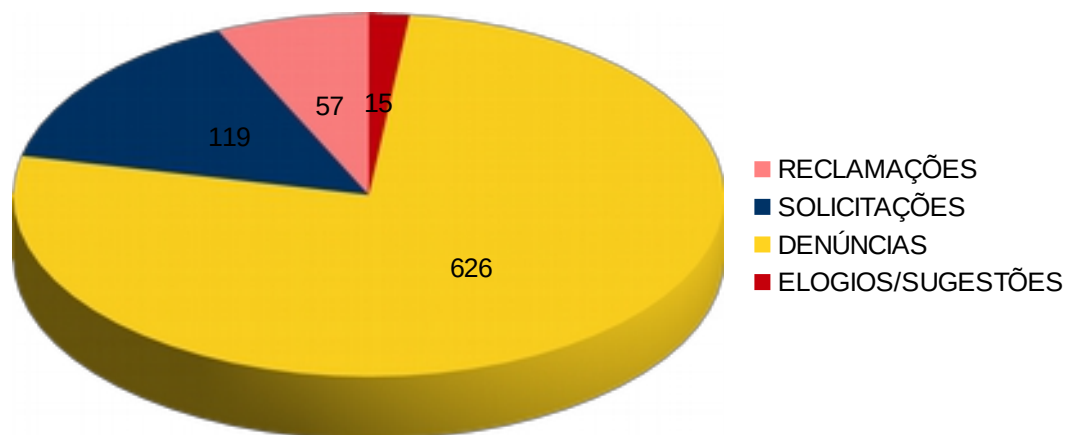
**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

3. DAS DEMANDAS REGISTRADAS NA OUVIDORIA

No ano de 2015 foram registradas 817 demandas, sendo que dessas:

- 57 (cinquenta e sete) foram classificadas como reclamações;
- 119 (cento e dezenove) foram classificadas como solicitações
- 626(seiscentos e vinte e seis) foram classificadas como denúncias;
- 15 (quinze) foram classificadas como elogios e sugestões.

Gráfico nº 01. DEMANDAS REGISTRADAS



É importante registrar que as 57 (cinquenta e sete) Reclamações que foram registradas nesta Ouvidoria, sendo dessas: 11 (onze) por infrações administrativas ou legais na aplicação das ações afirmativas nos concursos públicos; 30 (trinta) por dúvidas na aplicabilidade das ações afirmativas nos concursos públicos; 13 (treze) por ausência e irregularidade no funcionamento de políticas públicas para as Comunidades Tradicionais;



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

e, 03 (três) que foram direcionadas para Ouvidoria Nacionais parceiras (SUS, FUNAI e SDH).

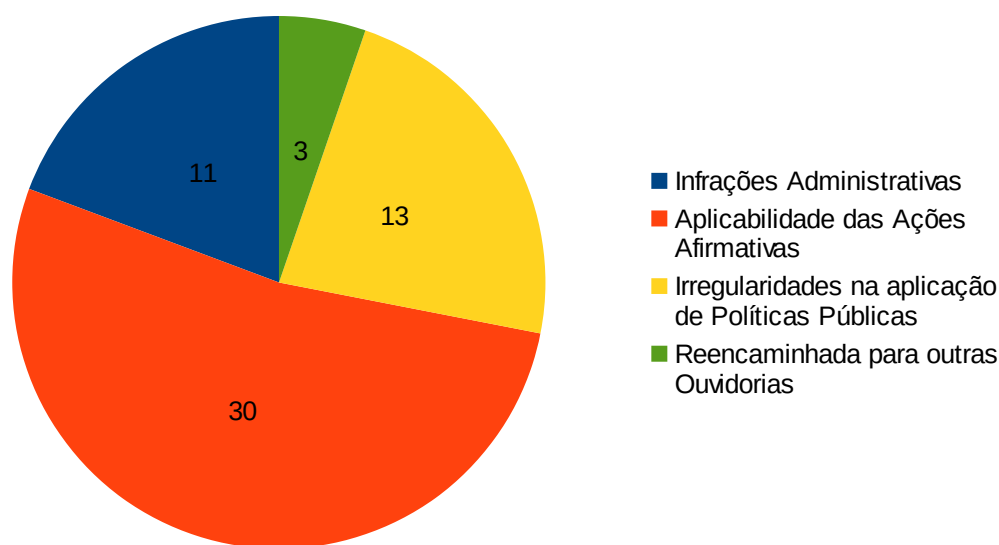


Gráfico nº 02 RECLAMAÇÕES

Nessa mesma linha, foram registradas 58 (cinquenta e oito) Solicitações que podem ser divididas desde a solicitação de apoio financeiro a eventos institucionais e dos movimentos sociais até a solicitação de material informativo sobre as políticas públicas desenvolvidas pela SEPPIR.

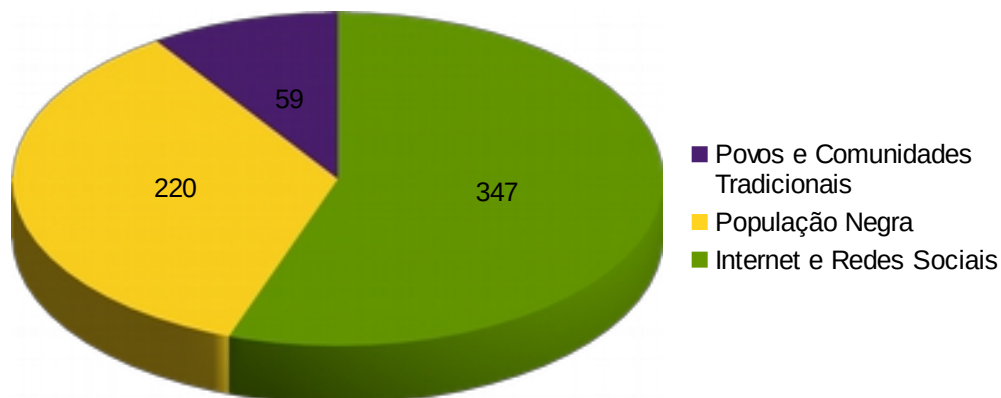
Já as 626 (seiscentos e vinte e seis) denúncias registradas, podem ser assim categorizadas: 59 (cinquenta e nove) denúncias que envolve os Povos e as Comunidades Tradicionais; e, 220 (duzentos e vinte) envolvendo a população negra em geral, em especial a juventude negra e a mulher negra. É necessário grifar que as 347 (trezentos e quarenta e sete) denúncias na internet e nas redes sociais, não foram possíveis de serem classificadas por públicos atingidos, pois em sua maioria são fruto da parceria Humaniza Redes, que esta Ouvidoria Nacional está consolidando com a Ouvidoria de Direitos Humanos, devendo ser



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

aperfeiçoado a metodologia para que no ano de 2016 seja possível a categorização das informações.

Gráfico nº. 03 DENÚNCIAS



Vale pontuar, ainda, que 77 (setenta e sete) denúncias deixaram de ser registradas na Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial, por falta de requisitos mínimos de aceitabilidade no conteúdo das informações. Em princípio, a denúncia deve conter: os dados pessoais do denunciante, descrição dos fatos com o nome dos agentes e das vítimas, se for possível identificá-la, Boletim de Ocorrência, e se possível, fotos e gravações de áudio e/ou vídeo.

Não seria por demais sublinhar que parte dessas denúncias não registradas por esta Ouvidoria Nacional são originadas da parceria com o Disque 100 da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, no qual é enviado por aquela Ouvidoria para tratamento e encaminhamentos cabíveis, as demandas referentes às Comunidades Tradicionais



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

Quilombolas, de Etnia Cigana, bem como os casos de racismo e discriminação racial. Porém, a diferenciação de metodologias aplicadas por ambas as Ouvidorias Nacionais faz com que a ficha de atendimento do Disque 100, geralmente não atenda aos requisitos mínimos para a abertura dos Procedimentos Administrativos, no âmbito da Ouvidoria de Igualdade Racial.

**4. DEMANDAS REGISTRADAS NO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO –
SISTEMA E-SIC**

A Lei Federal nº. 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, estabelece que o acesso a informações públicas é direito fundamental de todo cidadão. A partir do dia 16 de maio de 2012, cada órgão e entidade pública necessitou seguir as regras, prazos e as orientações fixadas pela referida Lei para garantir o direito de acesso.

As experiências internacionais apontaram para a necessidade de se implementar um sistema único, na internet, para solicitações e respostas no âmbito da Lei de Acesso à Informação. Com base nessas informações, a Controladoria-Geral da União disponibilizou o “e-SIC” - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão, o qual funciona como entrada única para os pedidos de informação e que otimizou o processo tanto para o cidadão tanto para a Administração Pública. Através do Sistema e-SIC qualquer pessoa, física ou jurídica, pode encaminhar pedidos de acesso à informação para órgão e entidades do Poder Executivo Federal.

Além de fazer pedido, o sistema também possibilita o acompanhamento do prazo para resposta, através de um número de protocolo gerado pelo sistema, entrar com recursos, apresentar reclamações e consultar as respostas recebidas.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

O SIC sistema físico ocupa a mesma estrutura da Ouvidoria Nacional, tendo em vista a proximidade dos trabalhos executados e o espaço físico ocupado, o que facilita o acesso do cidadão.

Nos casos em que o cidadão ou cidadã não tenha como cadastrar sua solicitação de informação via sistema e-SIC, o mesmo terá disponível, no SIC, formulário impresso o qual preencherá, entregará e posteriormente um colaborador do serviço de informação ao cidadão registrará no sistema, de modo a garantir ao solicitante que os procedimentos previstos na Lei serão atendidos.

Ressalte-se que, por meio do e-mail institucional, sic@seppir.gov.br, o cidadão pode encaminhar demandas, sanar dúvidas em relação à Lei de Acesso a Informação, bem como possíveis orientações sobre como realizar o cadastramento no sistema e-SIC.

É necessário informar, ainda, que com o cumprimento da Lei da Transparência Ativa e a reformulação do sítio institucional, a SEPPIR/PR criou mais um mecanismo de participação popular, o “Fale Conosco”, sendo as demandas registradas direcionadas ao e-mail institucional do SIC.

No ano de 2015, foram registradas 594 (quinhentos e noventa e quatro) solicitações de informação via sistema e-SIC e e-mail institucional, sic@seppir.gov.br, sendo que destas:

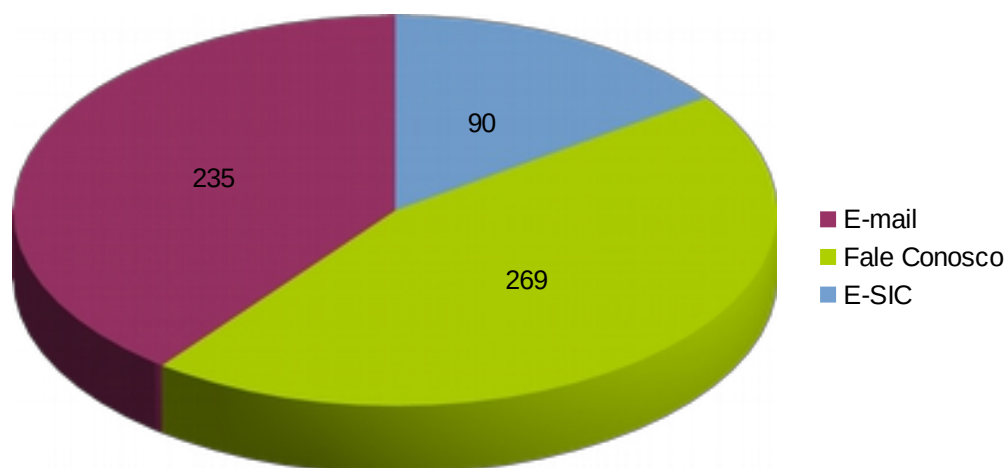
- 235 (duzentos e trinta e cinco) foram solicitações de informação por e-mail;
- 269 (duzentos e sessenta e nove) foram por meio do “Fale Conosco”; e,



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

- 90 (noventa) foram pelo sistema e-SIC.

Gráfico Nº. 04 SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO



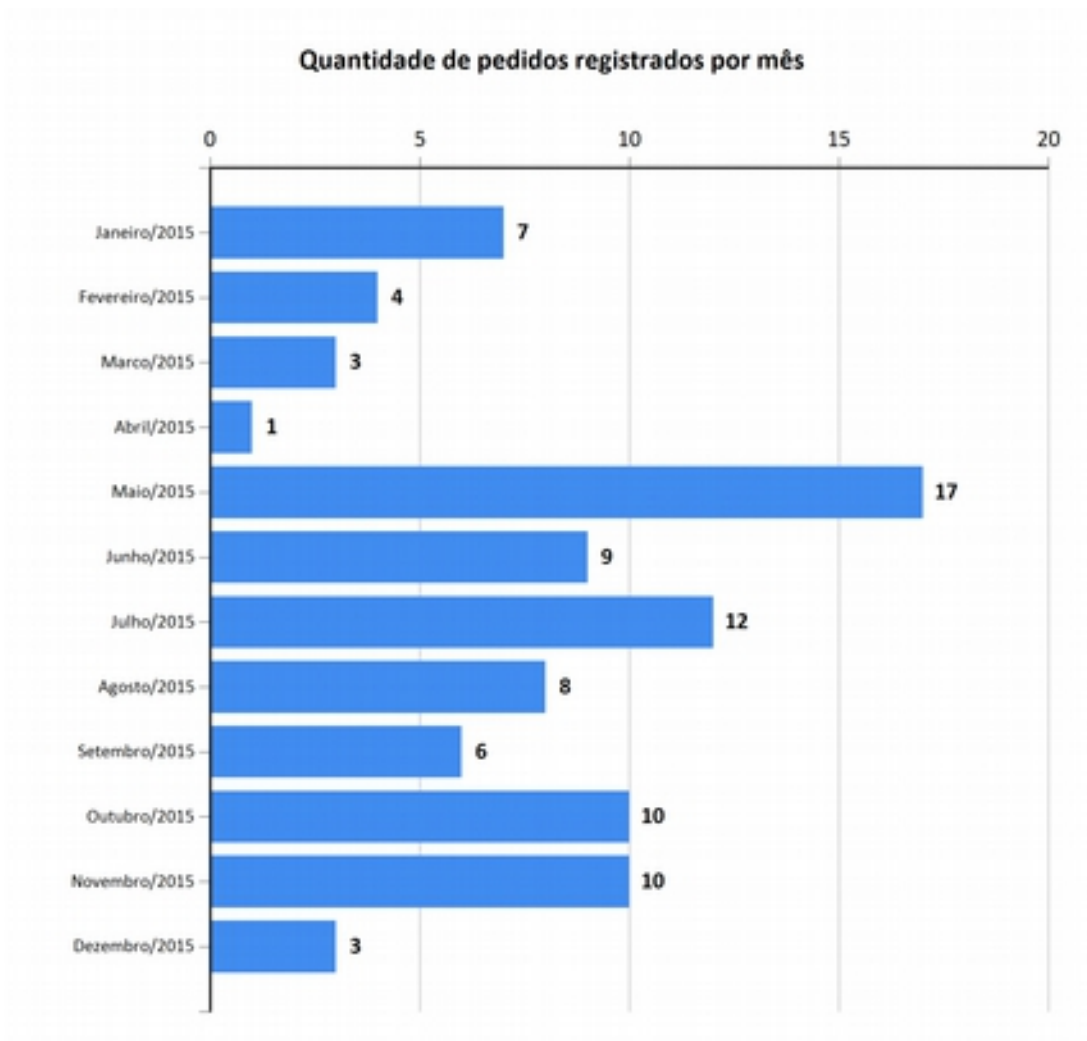


**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

4.1 DAS SOLICITAÇÕES VIA SISTEMA E-SIC

No período que compreende janeiro a dezembro de 2015 foram registrados, via sistema e-SIC, 90 (noventa) solicitações de informação, sendo em média 7,50 pedidos por mês.

Gráfico nº. 05 QUANTIDADE DE PEDIDOS REGISTRADOS POR MÊS



Fonte: <http://www.acessoinformacao.gov.br>



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

Impende acentuar que até o fechamento do presente relatório, foram respondidos 100% dos pedidos de acesso à informação.

Cabe mencionar que do total de 90 solicitações foram realizadas 171 perguntas.

Gráfico nº. 06 SITUAÇÃO DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO



Tabela Tabela CARACTERÍSTICAS DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

CARACTERÍSTICAS DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO			
Total de perguntas:	171	Total de solicitantes:	75
Perguntas por pedido:	1,94	Maior número de pedidos feitos por um solicitante:	6
		Solicitantes com um único pedido:	67

Fonte: <http://www.acessoinformacao.gov.br>



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

No ano de 2013, em reunião com a Direção desta SEPPIR, ficou estipulado que os prazos para respostas às demandas seriam: 10 (dez) dias para demandas comuns; 20 (vinte) dias para demandas complexas ou 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificadas. Os prazos adotados têm permanecido os mesmos com a atual gestão. A estratégia adotada pelo SIC para o cumprimento dos prazos pelas áreas e eficiência nas respostas, é avisar, via e-mail, do encerramento dos prazos e consultar se haverá necessidade de dilação dos mesmos. O resultado alcançado tem sido satisfatório, haja vista o tempo médio para respostas ter sido de 11 dias.

Quanto as solicitações, antes das mesmas serem encaminhadas as respectivas áreas temáticas, o SIC filtra as perguntas que encontram-se duplicadas, as demandas que não são classificadas como solicitações de informação, de acordo com a Lei 12.527/2011 e as demandas que não são de assuntos afetos à este Ministério.

De acordo com o art. 13 do Decreto nº. 7.724, de 16 de maio de 2012, o qual regulamenta a Lei de Acesso à Informação não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I-genéricos;

II-desproporcionais ou desarrazoados; ou

III-que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do **caput**, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

As solicitações de informação infrutíferas que chegaram ao SIC desta SEPPIR, 02 tratavam de perguntas duplicada/repetida, 14 não eram solicitações de informação, 01 pedido foi reencaminhado a outro Órgão, 01 era informação inexistente, e 04 tiveram seu acesso negado por serem considerados pedidos incompreensível, desproporcional ou desarrazoado ou exigia tratamento adicional de dados.

Gráfico nº. 07 PEDIDOS POR TIPOS DE RESPOSTAS





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

Tabela nº. 02 NEGATIVAS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Razões da negativa de acesso	
Descrição	Quantidade
Pedido incompreensível	2
Pedido desproporcional ou desarrazoado	1
Pedido exige tratamento adicional de dados	1
TOTAL:	4

Fonte: <http://www.acessoainformacao.gov.br>

A área mais demandada, ao longo do ano, foi a Secretaria de Planejamento (SEPLAN), sendo 28 solicitações; a Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais (SECOMT) 13 demandas; Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas (SPAA) 12 demandas; Secretaria-Executiva 04; Assessoria de Comunicação (ASCOM) 04; Ouvidoria 05 e Gabinete 02 demandas.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

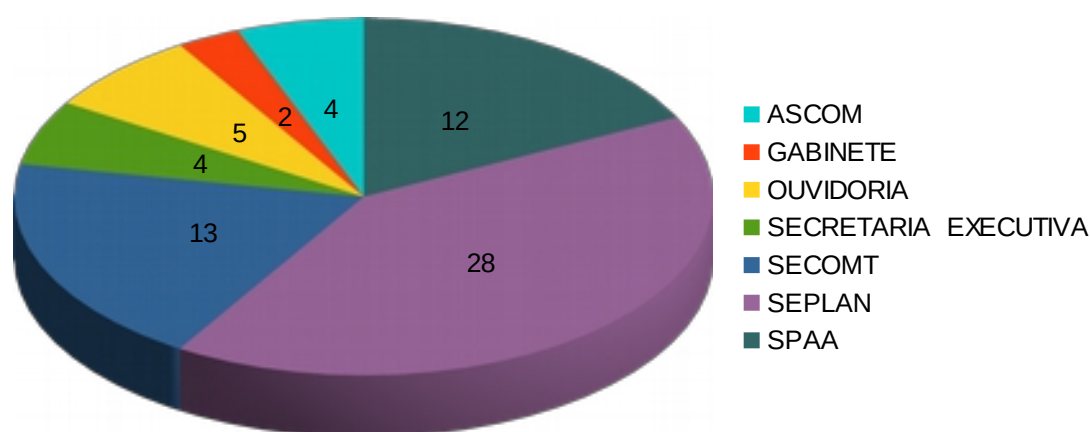


Gráfico nº. 08 DEMANDA POR ÁREA

4.2 DOS RECURSOS ÀS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO

O Sistema E-SIC, registrou, de janeiro a junho, 05 recursos, sendo 3 de 1ª instância, direcionados ao chefe hierárquico do setor demandado, sendo que todos foram deferidos e respondidos ao cidadão no prazo estipulado pela Lei, 02 houveram necessidade de submeter à autoridade máxima da SEPPIR e 01 chegou a 3º Instância.

A motivação dos recursos interpostos, foi por informações fornecidas incompletas pelas áreas, não atendendo a expectativa do cidadão e a informação recebida não correspondia a solicitada.

De acordo com o art. 15 da Lei 12.527/2011, no caso de indeferimento de acesso à informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

Art. 15. [...]

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 16. Negado o acesso à informação pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, o requerente poderá recorrer à Controladoria-Geral da União, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:

I - o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos nesta Lei não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral da União depois de submetido à apreciação de, pelo menos, uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria-Geral da União determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

§ 3º Negado o acesso à informação pela Controladoria-Geral da União, poderá ser interposto recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, a que se refere o art. 35.

Art. 17. No caso de indeferimento de pedido de desclassificação de informação protocolado em órgão da administração pública federal, poderá o requerente recorrer ao Ministro de Estado da área, sem prejuízo das competências da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, previstas no art. 35, e do disposto no art. 16.

[...]

Tabela nº. 03 QUADRO GERAL DOS RECURSOS

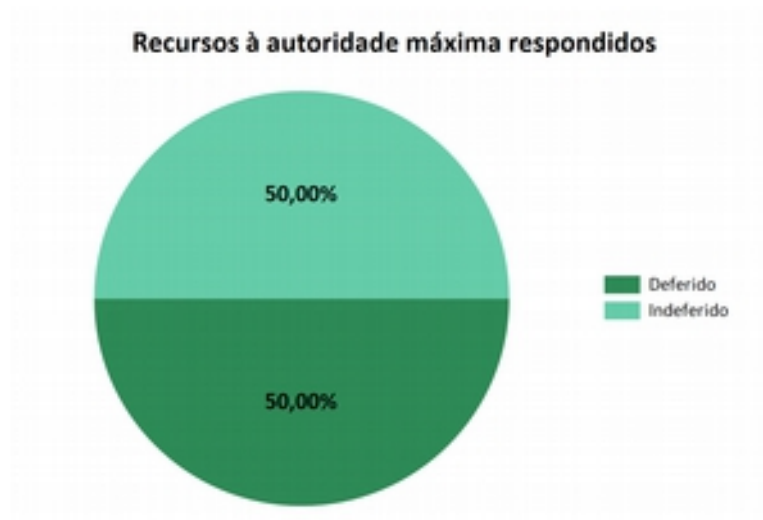
Pedidos	Recursos ao Chefe Hierárquico	Recursos à Autoridade Máxima	Recursos à CGU	Recursos à CMRI
90	5	2	1	0

Gráfico nº. 09 RECURSOS RESPONDIDOS





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**



Fonte: <http://www.acessoainformacao.gov.br>



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

5. CASOS EMBLEMÁTICOS

Nesse tópico de casos emblemáticos apenas colocar-se-á o resumo dos casos, pois as informações completas estarão acessíveis no Anexo I

5.1 CHACINA DE JOVENS NEGROS NO BAIRRO DO CABULA – SALVADOR/BA

A Polícia Militar da Bahia, por meio do seu batalhão de Rondas Especiais – RONDESP, na madrugada da sexta-feira (06/02), por volta das 2h40, realizou uma diligência no bairro do Cabula, em Salvador, onde foram mortos 11 pessoas, 03 foram baleadas, sendo na maioria jovens negros.

5.2 VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA NO RIO DE JANEIRO, MOTIVADA POR INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

A Ouvidoria Nacional, no dia 17 de junho de 2015, recebeu denúncia de intolerância religiosa e violência contra a criança K, que ao sair de seu Centro Religioso de Matriz Africana foi surpreendida por um grupo de evangélicos onde começaram a proferir palavras discriminatórias: “Sai Satanás, queima! Vocês vão para o inferno”, e por fim como o grupo que estava junto com a criança não revidou. Os evangélicos arremessaram uma pedra que acertou a cabeça da menor lhe ferindo gravemente onde teve que ser levada ao hospital para os devidos cuidados.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

**5.3 VIOLÊNCIA SEXUAL E EXPLORAÇÃO INFANTIL CONTRA CRIANÇAS
E ADOLESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE KALUNGA –
CAVALCANTE-GO**

A Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial teve conhecimento, no dia 04 de abril de 2015, por meio de uma série de reportagem de um jornal local (estado de Goiás) que crianças e adolescentes quilombolas Kalungas estavam sendo submetidas ao trabalho infantil, à violência e ao abuso sexual de autoridades locais. Motivada pela repercussão causada pelo caso, uma Comitiva do Governo Federal foi criada para, em caráter de emergência, acompanhar o andamento das investigações no Estado.

A Comitiva do Governo Federal, coordenada pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, composta pela Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria de Políticas para as Mulheres, Fundação Cultural Palmares e Ministério da Saúde, cumpriu extensa agenda em Goiânia e em Cavalcante (GO) na busca por medidas que combatam e previnam o trabalho infantil e a violência sexual contra crianças e adolescentes quilombolas.

**5.4 INJURIA RACIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SANTA HELENA-PR CONTRA MÉDICA NEGRA**

A médica gaúcha Thatiane Santos da Silva, de 30 anos, acusou a Secretária Municipal de Saúde de Santa Helena, no oeste do Paraná, Terezinha Madalena Bottega, de ter feito comentários racistas por causa do penteado no estilo *dreadlock*.

De acordo com a polícia, o caso será tratado como injúria racial. A secretária justificou que a população da cidade, “principalmente por ser formada por descendentes de germânicos”, estranhava seus *dreadlocks*, alegando que os pacientes estavam acostumados a um padrão visual entre os médicos. Terezinha ainda teria lhe chamado a atenção para o odor das madeixas, que,



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

segundo ela, “exalava um cheiro forte”. A secretária disse que seu cabelo exala um cheiro forte e que os pacientes estão acostumados a outro “padrão” de médico.

**5.5 VIOLÊNCIA LETAL CONTRA YALORIXÁ DEDE DE YANSÃ,
MOTIVADO PELA DISCRIMINAÇÃO RACIAL E INTOLERÂNCIA
RELIGIOSA**

Aos 90 anos de idade, morreu Mãe Dedê de Iansã, do Terreiro de Oyá. A ialorixá mais idosa de Camaçari, foi mais uma vítima da crescente intolerância religiosa. Tudo começou há cerca de um ano, quando a “Casa da Oração” resolveu instalar-se nas proximidades do terreiro de candomblé. Imediatamente após a inauguração, estimulados por pastor Lucas, fiéis da igreja evangélica iniciaram rituais de hostilização à casa religiosa e também à mãe Dede. A violência gratuita e incessante fez com que o caso fosse parar na polícia. Com o registro de ocorrência na 26ª Delegacia de Vila de Abrantes, dia 15 de maio de 2015, foi determinada audiência para apurar a denúncia de ameaça, injúria e intolerância religiosa.

Durante a noite, entre o sábado, 30, e a madrugada de domingo, 31 do referido mês e ano, integrantes da igreja evangélica, promoveram uma vigília da “Libertação” com o intuito de reforçar as injúrias à sacerdotisa. Horas a fio, aos berros de “queima essa satanás, liberta senhor, destrói a feitiçaria” integrantes da igreja rogaram pragas, ameaças e maldições para a dirigente do centro religioso de cultura africana. A intranquilidade, o medo, os transtornos emocionais e o pânico apoderaram-se da ialorixá causando efeitos nefastos irreversíveis.

Em face da gravidade dos impropérios, acuada, nervosa a nonagenária sacerdotisa após um amanhecer de privação do sono e de temor sofreu infarto do miocárdio, não resistiu e faleceu durante as sessões de verdadeiras torturas e agressões psicológicas.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

**5.6 INCÊNDIO EM TERREIRO DE CANDOMBLÉ NO PARANOÁ-DF,
INCENTIVADO POR INTOLERÂNCIA RELIGIOSA.**

O tempolo de Matriz Africana, conhecido como Casa de Mãe Baiana, localizado entre as regiões do Lago norte e Paranoá, foi incendiado e destruído na madrugada de 27/11/15, na região do Paranoá, destruindo objetos e pertences sagrados da comunidade. No momento do incêndio no terreiro de candomblé estavam dormindo no local seis pessoas, inclusive Mãe Baiana, responsável pelo terreiro.

O Ouvidor Nacional acompanhou o caso em conjunto com a Secretaria para Comunidades Tradicionais e a Procuradora Lígia Maria da Silva Azevedo Nogueira da Fundação Cultural Palmares.

A Ovidoria Naiconal da Igualdade Racial expediu Ofícios ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a 6ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal.

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios por meio do Promotor de Justiça Dr. Thiago Pierobom informou que foi autuado Procedimento Administrativo n. 08190.044626/15-24, no âmbito do MPDFT, a fim de acompanhar as investigações acerca do fato.

A Polícia Civil do Distrito Federal instaurou Inquérito Policial nº 1278/2015, na data 02/12/15, 1456512/2015. Além disso, informou que foram realizados perícias da polícia Civil e do Corpo de Bombeiros do DF no local, porém os referidos laudos ainda não deram entrada na 6ª DP.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

6. DESAFIOS INSTITUCIONAIS EMPREENNIDOS NA SUPERAÇÃO DO RACISMO

A Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial expandiu o seu compromisso, firmando parcerias estratégicas com os Organismos de Promoção da Igualdade Racial dos Estados e Municípios, para atendimento dos casos de racismo, discriminação racial e intolerância religiosa, de maneira a dar maior celeridade nos processos e no atendimento às vítimas.

6.1 REDE DE ATENDIMENTO AOS CASOS DE RACISMO

A Ouvidoria Nacional consolidou a relação com os órgãos e instituições do sistema de justiça para o recebimento das demandas oriundas dos cidadãos e cidadãs referentes aos crimes de racismo, discriminação racial e intolerância religiosa. Facilitou os encaminhamentos e a interlocução com essas instituições, o que gerou celeridade no atendimento das demandas da população e respostas mais céleres.

Foi retomado o diálogo, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com o objetivo de implementar ações conjuntas para a promoção da igualdade racial e combate ao racismo pela entidade, que permitiu que as Comissões de Igualdade Racial, nas seccionais, pudesse orientar juridicamente a população negra vitimizada pela discriminação racial e o racismo.

A Ouvidoria Nacional elaborou uma proposta de parceria com a Defensoria Pública Federal para ofertar um Curso de Capacitação aos Defensores Público Federais e Estaduais, voltado para a temática do atendimento específico Povos e Comunidades Tradicionais (Quilombolas, Ciganos e Matriz Africana).



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

**6.2 DA ATUAÇÃO NA COMISSÃO NACIONAL DE COMBATE A
VIOLÊNCIA NO CAMPO**

A SEPPIR é representada na Comissão Nacional, pela Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial, como membro titular nos conflitos que envolvem as Comunidades Tradicionais, principalmente as Comunidades Quilombolas.

Nesse ano de 2015, participamos de 06 (seis) reuniões da Comissão, nos seguintes estados: Pernambuco, Minas Gerais, Pará, Maranhão, Salvador. Vale pontuar, ainda, que as reuniões foram exitosas no sentido de minimizar os conflitos agrários e retomar o diálogo entre as comunidades quilombolas e o Poder Público.

Nesse sentido, é importante frisar que por participar das reuniões, fomos informados pela Comunidade e pelo próprio INCRA, da dificuldade de obter as certidões de dominialidade territorial das possíveis áreas quilombolas, nos cartórios estaduais. Com isso, a Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial passou a reiterar os ofícios do INCRA, informando da importância em obter essas certidões e já conseguimos dar prosseguimento a regularização fundiária de duas Comunidades Quilombolas no estado da Bahia.

Cabe mencionar que, dentre outros objetivos, a Comissão Nacional de Combate a Violência no Campo visa desenvolver estudos, projetos e ações coordenadas que possam ser implementadas em parceria com os Estados da Federação, com vistas a combater, prevenir e reduzir a violência no campo, sem prejuízo dos meios legais de prevenção e controle no exercício das competências específicas das unidades federadas.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

6.3 FÓRUM DE OUVIDORIAS PÚBLICAS COM PAUTAS SOCIAIS

O Fórum de Ouvidorias Públicas com Pautas Sociais – FOPS, é composto por ouvidorias públicas federais com pautas sociais e visa à organização de uma rede de ouvidorias para atendimento integral às demandas do cidadão e da cidadã. O objetivo principal do Fórum é promover a cooperação entre as ouvidorias, visando o desenvolvimento institucional, a sistematização e a estruturação de uma rede de trabalho.

Cabe salientar que o Ouvidor Nacional da Igualdade Racial deixou de compor a Secretaria Executiva do FOPS, em março de 2015, sendo que uma das principais características adotada durante a gestão foi garantir a desburocratização e a maior aproximação para tratamento conjunto das demandas que perpassam mais de uma Ouvidoria.

Assim, as demandas dos cidadãos e cidadãs que perpassam mais de uma Ouvidoria é tratado de forma conjunta entre as Ouvidorias integrantes do FOPS, facilitando e agilizando o atendimento da população.

6.4 DO DISQUE IGUALDADE RACIAL

Visando assegurar um atendimento humanizado e específico para cada situação de violência que sofre a população negra, a Ouvidoria Nacional iniciou os trabalhos para a implementação do Disque Igualdade Racial em nível nacional, bem como para a formação da rede de atendimento as vítimas de discriminação racial.

De acordo com o Decreto nº. 7.261, de 12 de agosto de 2010, que aprova a estrutura regimental da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, bem como



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

no Estatuto da Igualdade Racial, cabe a Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial coordenar o serviço de atendimento telefônico gratuito por intermédio do Disque Igualdade Racial, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informações, quando solicitado pelo denunciante.

Atualmente, a SEPPIR possui o número de utilidade pública 138 disponibilizado pela ANATEL, que deverá ser operacionalizado para a implementação do Disque Igualdade Racial.

A proposta de implementação do Disque Igualdade Racial, em atendimento à competência prevista no Decreto nº. 7.261, de 12 de agosto de 2010 e no Estatuto da Igualdade Racial, prevê a gestão de 06 (seis) módulos temáticos assim definidos: Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Comunidades Quilombolas, Comunidades de Etnia Cigana, Juventude Negra, Mulher Negra e População Negra em Geral, no intuito de atender a todos os grupos sociais vulneráveis abrangidos pelas áreas temáticas da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Frise-se que o Disque Igualdade Racial, embora constituído por módulos temáticos, será um serviço único, cujo objetivo central é o acolhimento de manifestações de racismo e discriminação racial como um todo.

Ocorre que não obstante o esforço institucional de realizar a contratação do serviço de central de atendimento, de acordo com a IN 04/2010 (MPOG), por meio de licitação pública com ampla concorrência, o Tribunal de Contas entendeu que esta SEPPIR não deveria contratar o objeto licitado e recomendou que se fizesse nova licitação com as observações explicitadas pelo Tribunal.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

Dessa forma, foi inviabilizado a implementação do serviço para a população negra nos moldes do Disque Igualdade Racial, por isso, a gestão fez um diálogo com a Secretaria de Direitos Humanos, para que se faça um Acordo de Cooperação entre SEPPIR/SDH, oferecendo os serviços do Disque 100 para os públicos das políticas desenvolvidas pela SEPPIR.

6.5 PARCERIA COM A OAB PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS

A Ouvidoria Nacional retomou à parceria com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com o propósito de divulgar a temática, e analisar, sob os aspectos jurídicos, as políticas públicas de promoção da igualdade racial e combate ao racismo através de chamada de artigos a fim de comporem revista sobre o tema geral "O Combate ao Racismo e a Tutela Penal Racial".

A publicação terá como objetivo viabilizar e construir, em perspectiva crítica e interdisciplinar, conhecimentos, práticas e ações em torno do combate ao racismo no campo jurídico, especialmente tendo como referência as formulações elaboradas pelo Grupo de Trabalho de advogados na Tutela Penal Racial.

Poderão submeter artigos para seleção Defensores (as) Públicos, advogados (as) populares, dentre outros profissionais e militantes de movimentos sociais e populares ligados às causas de direito das relações étnicas e direito penal racial, residentes no Brasil ou em outros países, desde que observados todos os critérios relativos à submissão.

Tal ação está em fase final dos trâmites burocráticos para a publicação da chamada.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

7. DA PARTICIPAÇÃO NA CPI CONTRA A MORTE DE JOVENS NEGROS E POBRES DA CÂMARA DE DEPUTADOS

A Ouvidoria Nacional, por meio do seu Ouvidor, participou acompanhando os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que foi criada, em 04 de março de 2015, para *apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas, razões, consequências, custos sociais e econômicos da violência, morte, desaparecimento de jovens negros e pobres do Brasil.*

Com o intuito de contribuir com as propostas da CPI, esta Ouvidoria esteve presente em:

- 10 (dez) reuniões na Câmara dos Deputados, sendo 01 (uma) como expositor sobre a temática da As consequências da Redução da Maioridade Penal para a Juventude Negra; e,
- 04 (quatro) participações nas diligências nos estados, sendo eles: Bahia, Alagoas, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro.

A SEPPPIR, por meio de diversos setores, inclusive a Ouvidoria Nacional precisava contribuir com a Comissão para que se reconhecesse o que se encontra acontecendo no país em relação à violência praticada contra jovens negros e pobres.

No Brasil, mais de um milhão de pessoas foram vítimas de assassinato entre 1980 e 2010. Os homicídios são a principal causa de morte de jovens de 15 a 29 anos, atingindo majoritariamente jovens negros do sexo masculino, baixa escolaridade, moradores das periferias e áreas metropolitanas dos centros urbanos. Diante desse quadro, vários segmentos da sociedade brasileira têm reivindicado uma ação vigorosa do Poder Legislativo, com vistas a conter essa violência.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

A pesquisa intitulada “Estudo Global sobre Homicídios 2013” desenvolvida pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC, 2013) indica que 437 mil pessoas em todo o mundo perderam a vida em 2012, como resultado de homicídio doloso, sendo que mais da metade das vítimas desses homicídios tinham menos de 30 anos de idade.

Nesta pesquisa, o Brasil ocupa um lugar de destaque no ranking dos países mais violentos do mundo, sendo o país que tem 11 das 30 cidades mais violentas do mundo. A pesquisa indica, ainda, que Maceió/AL é a quinta cidade mais perigosa do mundo.

De acordo com esse estudo, a taxa média de homicídios global é de 6,2 por 100 mil habitantes, sendo que a média na Europa é de 5 homicídios para cada 100 mil habitantes. Contudo, a taxa média de homicídios do Brasil está próxima de 30 vítimas para cada 100 mil pessoas, um dos indicadores mais altos do mundo que pode ser considerado epidêmico pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Nesse diapasão, após essa pequena digressão, necessário grifar com a devida importância, algumas iniciativas de projetos de Lei proposto pela CPI contra a Violência de Jovens Negros e Pobres.

Com isso, penso ser necessário apontar as principais iniciativas legislativas que esta Ouvidoria julga conveniente e oportuna para o avanço da pauta e a conseqüentemente redução dos homicídios contra a população negra, em especial, a juventude negra. Vejamos o que esta Ouvidoria considera como as principais propostas:

- Proposta de Emenda à Constituição nº. 126/2015, que altera os arts. 159 e 239 da Constituição Federal e acrescenta o art. 227-A a seu texto, para dispor sobre o Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial, Superação do Racismo e Reparação de Danos;



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL

- Proposta de Emenda à Constituição nº. 127/2015, que acrescenta dispositivo à Constituição Federal para permitir que a União defina normas gerais sobre segurança pública, cria o Conselho Nacional de Polícia, a Ouvidoria de Polícia, estabelece o ciclo completo de ação policial e dá outras providências;
- Proposta de Emenda à Constituição nº. 128/2015, que dá nova redação aos artigos 109 e 144 da Constituição Federal, para atribuir à Polícia Federal a apuração de crimes praticados por milícias privadas e grupos de extermínios, bem como para conferir à Justiça Federal a competência para o processamento e julgamento desses crimes;
- Proposta de Emenda à Constituição nº. 129/2015, que acrescenta os incisos III e IV ao §8º do art. 227 da Constituição Federal para estabelecer os planos de enfrentamento ao homicídio de jovens;
- Projeto de Lei nº. 4471, de 2012, que trata do fim da elaboração de autos de resistência e a adoção de medidas rigorosas de investigação dos crimes cometidos contra a vida;
- Projeto de Lei nº. 2438/2015, que trata do Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens Negros;
- PL que estabelece o aperfeiçoamento do controle externo da Polícia pelo Ministério Público, alterando o Decreto-Lei nº. 3689/1940 (Código de Processo Penal)
- PL que estabelece o uso controlado da força pelos órgão de segurança pública



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

Assim, é importante que a SEPPIR entenda que essas iniciativas legislativas são prioritárias e articule institucionalmente para que essas sejam iniciativas prioritárias do governo. Por fim, registre-se apenas que uma vez aprovadas essas iniciativas, com certeza haverá reflexos positivos e impactos significativos para a população negra, em especial, a juventude negra, bem como mudar-se-á a cultura de violência institucionalizada contra a juventude negra brasileira.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

8. DESAFIOS PARA O FUTURO

A Ouvidoria Nacional, em que pese, a sua limitação de recursos humanos, pois a sua equipe de trabalho é composta de 03 profissionais e 02 estagiários, manteve um trabalho de excelência aos atendimentos às diversas demandas, sejam institucionais, sejam oriundas da população em geral. O comprometimento da equipe e a forma de organização da Ouvidoria revelam o compromisso da equipe para além do âmbito profissional, é um compromisso para a superação do racismo e transformação da realidade social da população negra.

É notório que a ação isolada da Ouvidoria Nacional tem impactos quase imperceptíveis para o conjunto da sociedade, porém é renovada a esperança e o compromisso com a população toda vez que conseguimos contribuir com as demandas dos cidadãos e cidadãs que procuram os serviços da Ouvidoria, como por exemplo: a intervenção da Ouvidoria Nacional que impossibilitou o despejo de uma Comunidade Quilombola, ou o encaminhamento de uma denúncia de racismo que o autor foi responsabilizado.

Dessa forma, somos cômnicos da necessidade de dotar os instrumentos de participação social, sobretudo as Ouvidorias Públicas, de capacidade técnica, profissional e tecnológica para que se tornem os elos entre os cidadãos e cidadãs e o Poder Público.

No ano de 2016, a meta basilar para este instrumento de participação social da igualdade racial deve ser a oferta de um serviço gratuito de utilidade pública, a nível nacional, que possa garantir a população realizar denúncias de racismo e discriminação racial, bem como a consolidação e sistematização da rede de atendimentos as vítimas de



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

racismo e discriminação racial, contribuindo significativamente para a superação do racismo e a promoção da igualdade racial no país.

Para além disso, necessário se faz aproximar-se cada vez mais do cidadão e da cidadã, de modo a ser uma Ouvidoria Nacional de referência no atendimento humanizado, bem como se firmar como canal facilitador para que a população negra possa ter seus direitos garantidos.

Entretanto, um dos maiores desafios a ser enfrentado deverá ser a estruturação de pessoal e a sua capacitação para o atendimento humanizado, pois atualmente a Ouvidoria conta apenas com uma servidora e uma funcionária terceirizada, bem como dispor de um sistema informatizado para o registro das manifestações, informações e monitoramento de demandas e denúncias, assim como compor uma equipe especializada para monitoramento do Serviço de Informação ao Cidadão.

Dessa forma, no ano vindouro iniciará com a retomada das ações e projetos que foram iniciados em 2014 e 2015 e por algum motivo não foram concluídos.

Concomitante, o atendimento às necessidades físicas, estruturais e de pessoal, pretender-se-á fomentar a criação de projetos e ações, a fim de implementar melhorias e, conseqüentemente, auxiliar na formulação de políticas públicas de superação do racismo e de promoção da igualdade racial na sociedade brasileira.

Por fim, será necessário continuar a sensibilização das áreas quanto a necessidade e importância da atualização das informações no sítio eletrônico da SEPPIR, de modo a garantir o cumprimento das obrigações da Transparência Ativa.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

ANEXOS I - RELATÓRIO DOS CASOS EMBLEMÁTICOS

CHACINA DE JOVENS NEGROS NO BAIRRO DO CABULA – SALVADOR/BA

DO CONTEXTO

A Polícia Militar da Bahia, por meio do seu batalhão de Rondas Especiais – RONDESP, na madrugada da sexta-feira (06/02), por volta das 2h40, informou que recebeu informações acerca do Serviço de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, que um grupo suspeito composto por cerca de 30 pessoas planejava arrombar uma agência bancária na Estrada das Barreiras.

VERSÃO DA POLÍCIA – NOTA DA POLÍCIA

Durante a diligência, a guarnição encontrou um veículo abandonado naquela região. Ao realizar a verificação da ocorrência, perceberam que os bandidos, cerca de 30 homens, estavam escondidos em uma baixada. Os policiais foram recebidos a tiros, e, naquele momento, um sargento foi atingido de raspão na cabeça. Em defesa, os PMs reagiram e atingiram 15 homens. Onze baleados morreram no local, três foram socorridos para o Hospital Roberto Santos e passaram por cirurgia, e um não apresentava risco de morte. O sargento da PM foi socorrido, medicado e liberado. Com os criminosos foram encontradas 16 armas, muitas de calibre restrito com carregadores alongados, e farta quantidade de droga.

As ações da Polícia Militar foram intensificadas no local com o objetivo de garantir à população a tranquilidade e a manutenção da rotina no bairro. Ações no combate ao cometimento de crimes de arrombamentos de caixas eletrônicos continuaram a ser desencadeadas em todo o Estado com o apoio do serviço de inteligência e a necessária presença ostensiva.

VERSÃO DE MORADORES DO LOCAL

De acordo com versão de um morador local do suposto confronto, 12 homens foram executados. “Foram muitos, muitos tiros de uma só vez nos rapazes que estavam desarmados!”, disse o morador, que não quis revelar o nome. Segundo ele, os tiros foram realizados em um campo de barro rodeado por uma mata fechada.

Segundo a testemunha, um grupo de rapazes desceu da viatura já sob a mira das armas dos policiais. Foram colocados de frente para matagal e de costas para as guarnições. “Todos estavam com as mãos para cima, outros com a mão na cabeça. Foi quando um PM obrigou um dos rapazes a sair com eles. Antes, “o garoto foi quebrado na porrada”.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

A pessoa a que o morador se referiu é Luan. “Eles (policiais) desceram com uma das vítimas e disseram: ‘Mostre o esconderijo de vocês’. Eles, então, invadiram a casa de uma senhora e quebraram tudo. A sorte é que ela não estava”, contou o morador.

Ainda segundo a testemunha, Luan foi levado de volta para o campo, onde ainda estavam os demais. “De repente, ouvi rajadas. Me abaixei. Quando ouvi que não tinha mais nada, todos os rapazes estavam no chão”, contou.

A versão é confirmada por outros moradores da Vila Moisés. “Os meninos estavam todos reunidos no campo, quando foram cercados pelas viaturas. Espancaram todos”, disse uma mulher. “A polícia não tem o direito de fazer o que fez. A polícia é paga para proteger e não matar aleatoriamente”, esbravejou outra mulher.

Apesar disso, a polícia atestou que o grupo não mora na região. “Para não atrapalhar as investigações, não vamos identificar de onde eles são”, disse o diretor do DHPP, Jorge Figueiredo.

Na hora dos tiros, uma aposentada de 72 anos que mora próximo ao local pulou da cama apavorada. “Caí no chão do susto e corri para a cozinha”, contou a idosa. Pelo menos dez marcas de tiros ficaram nas paredes. A maioria na entrada do imóvel. Porém, duas balas atravessaram a porta e se alojaram na sala. O quarto de dona Noélia fica ao lado da sala. “Foi Deus que intercedeu por mim”, afirmou.

DAS AÇÕES DESENCADEADAS PELA SEPPIR E OUVIDORIA.

A SEPPIR, por meio da SPAA e Ouvidoria Nacional acompanharam o caso articulando com o Ministério Público do Estado o acompanhamento das investigações dos homicídios ocorridos no bairro do Cabula.

A SEPPIR participou de diversas reuniões com a SDH, SNJ e SG/PR para afinar os entendimentos e intervenções que o Governo Federal deverá adotar sobre o caso. Nessas reuniões, definiu a necessidade de um protocolo de ações nos casos que envolvam morte de jovens negros em confronto com a polícia.

É necessário informar que esse Protocolo está sendo avaliado internamente pela SEPPIR, e em momento oportuno deverá ser socializado com o CNPIR.

A Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial expediu ofícios para a Secretaria de Promoção e Igualdade Racial/SEPROMI-BA nº 062/2015 e para a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia nº060/2015, solicitando informações e quais medidas tomadas perante o caso.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

DAS INFORMAÇÕES NÃO OFICIALIZADAS

É oportuno registrar que esta Ouvidoria Nacional teve ciência pela imprensa que os nove policiais militares envolvidos na ação que resultou em 12 mortes na vila Moisés, no bairro do Cabula, em Salvador, foram absolvidos em uma decisão proferida pela juíza Marivalda Almeida Moutinho, sexta-feira(24/07) e ainda cabe recurso.

A absolvição dos policiais ocorreu menos de um mês após a divulgação do resultado do inquérito do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), que apontou legítima defesa dos PMs. O laudo contradiz o resultado da investigação realizada de forma paralela pelo Ministério Público, que denunciou os policiais por “execução sumária”.

Destaca-se, ainda, que esta Ouvidoria ainda não foi comunicada oficialmente dessa decisão, pelas Instituições.

Fonte: <http://g1.globo.com/bahia/noticia/2015/07/policiais-envolvidos-em-acao-com-12-mortes-no-cabula-sao-absolvidos.html>



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA NO RIO DE JANEIRO, MOTIVADA POR INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

DO CONTEXTO

A Ouvidoria Nacional, no dia 17 de junho de 2015, recebeu uma denúncia de intolerância religiosa e agressão física contra a criança K, que ao sair de seu Centro Religioso de Matriz Africana foi surpreendida por um grupo de evangélicos onde começaram a proferir palavras discriminatórias: “Sai Satanás, queima! Vocês vão para o inferno”, e por fim como o grupo que estava junto com a criança não revidou. Os evangélicos arremessaram uma pedra que acertou a cabeça da menor lhe ferindo gravemente onde teve que ser levada ao hospital para os devidos cuidados.

DAS AÇÕES DESENCADEADAS PELA SEPPIR E OUVIDORIA

A Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial expediu ofício para seguintes instituições:

- Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos/ Superintendência de Igualdade Racial no Estado do Rio de Janeiro
- 38ª Delegacia de Polícia Civil de Brás de Pina do Estado do Rio de Janeiro.

Em resposta ao ofício N°193/2015 da Ouvidoria Nacional, a 38ª D.P. enviou cópia do inquérito policial com o laudo onde mostra que as gravações no interior do transporte coletivo que serviria para identificação dos suspeitos que arremessaram a pedra contra a menor apresentaram defeitos técnicos e não realizou nenhuma gravação naquele dia.

Dessa forma, de acordo com a Polícia Civil ainda não será possível identificar a autoria do agressor da criança.

A Ouvidoria Nacional encontra-se aguardando as informações dos outros órgãos do sistema de justiça.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

**VIOLÊNCIA SEXUAL E EXPLORAÇÃO INFANTIL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE KALUNGA – CAVALCANTE-GO**

DO CONTEXTO

A Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial teve conhecimento, no dia 04 de abril de 2015, por meio de uma série de reportagem do Jornal O POPULAR que crianças e adolescentes quilombolas Kalungas estavam sendo submetidas ao trabalho infantil, à violência e ao abuso sexual de autoridades locais. Motivada pela repercussão causada pelo caso, uma Comitiva do Governo Federal foi criada para, em caráter de emergência, acompanhar o andamento das investigações no Estado.

A Comitiva do Governo Federal, coordenada pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, composta pela Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria de Políticas para as Mulheres, Fundação Cultural Palmares e Ministério da Saúde, cumpriu extensa agenda em Goiânia e em Cavalcante (GO) na busca por medidas que combatam e previnam o trabalho infantil e a violência sexual contra crianças e adolescentes quilombolas.

DA AGENDA

Vale frisar que a Comitiva reuniu-se com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e Justiça, com o Tribunal de Justiça do Estado, com o Ministério Público Estadual e com a Defensoria Pública Estadual.

DAS AÇÕES DESENCADEADAS PELA SEPPIR E OUVIDORIA

Nessas conversas com as instituições do sistema de justiça e do governo estadual foram pactuadas algumas providências e ações:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DE GOIÁS

De acordo o Secretário de Segurança Pública e Justiça de Goiás, Joaquim Mesquita, o órgão solicitou:

- Prioridade nos atendimentos de casos de estupro de vulnerável na região de Cavalcante (GO);
- Designação de um delegado para atuar nos casos no Município de Cavalcante;



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

- Designação de policiais femininas para atendimentos dos casos;
- Proteção policial para as Conselheiras Tutelares ameaçadas; e,
- Preferência na elaboração dos laudos de violência sexual.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS

De acordo com o Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás, Leobino Valente Chaves, ficou acordada:

- A inserção dos processos de violência sexual contra vulneráveis em Cavalcante no Programa Justiça Plena Estadual, a qual visa buscar celeridade na prestação jurisdicional e oferecer apoio administrativo na gestão de processos de repercussão social no Estado.
- A designação de serventuários para os serviços cartorários do Fórum de Cavalcante; e,
- Avaliação pela Corregedoria do Tribunal para avaliar e averiguar situação de possíveis irregularidades na atuação do judiciário.

DEFENSORIA PÚBLICA DE GOIÁS

De acordo com o subdefensor público geral, Antonio Carlos Braga, a defensoria:

- Prestará assistência jurídica para as crianças, adolescentes e a família que se encontra em situação de vulnerabilidade;
- Realizará mutirão de atendimento e orientação à comunidade kalunga dos seus direitos; e,
- Ingressará no feito, como assistente processual nas ações criminais de exploração sexual, bem como avaliará as ações cíveis de destituição de poder familiar e adoção.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS

As deputadas estaduais Isaura Lemos (PCdoB-GO) e Adriana Accorsi (PT-GO) solicitaram a visita da Comitiva na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. Accorsi colocou a Comissão de Segurança Pública à disposição da Comitiva para auxiliar nas articulações com o governo do estado e no diálogo com a comunidade quilombola kalunga, bem como realizou e entregou uma série de requerimento de providências.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

A Comitiva solicitou as deputadas que pudessem requerer uma CPI para apurar o caso das comunidades quilombolas no estado de Goiás. Vale pontuar que por iniciativas das deputadas foi criada a CPI para investigar a ocorrência de violação de direitos de crianças e adolescentes pela prática de abuso sexual, adoção irregular de menores e exploração do trabalho infantil, em municípios do Estado de Goiás e, em especial, nas cidades de Cavalcante e Hidrolândia, a qual a Ouvidoria e a SECOMT vem colaborando com informações e documentos.

COMUNIDADE KALUNGA – VÃO DE ALMAS

Após a agenda da Comitiva com as instituições públicas, foi realizada uma reunião com lideranças quilombolas em Vão de Almas para fazer uma devolutiva à comunidade. Explicamos os encaminhamentos das audiências e acordamos o retorno da Comitiva nos próximos meses para realização de uma oficina de trabalho com os ministérios, em conjunto com o governo estadual, prefeitura de Cavalcante, e com a participação de toda a comunidade.

DAS PARCERIAS INSTITUCIONAIS

A SEPPIR, por meio da SECOMT e da Ouvidoria Nacional, vem dialogando com o Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Deputados, Deputado Paulo Pimenta (PT-RS), bem como a Procuradora da República, Débora Duprat, para constituir ações e intervenções conjuntas para a solução da situação da comunidade quilombola.

A SECOMT está em permanente diálogo com o estado de Goiás, por meio da sua Secretaria Cidadã, para realizar oficinas de trabalho, bem como a formação e conscientização da Comunidade Quilombola Kalunga.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

**INJURIA RACIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA-PR
CONTRA MÉDICA NEGRA**

DO CONTEXTO

A médica gaúcha Thatiane Santos da Silva, de 30 anos, acusou a Secretária Municipal de Saúde de Santa Helena, no oeste do Paraná, Terezinha Madalena Bottega, de ter feito comentários racistas por causa do penteado no estilo "dreadlock".

De acordo com a polícia, o caso será tratado como injúria racial. A secretária justificou que a população da cidade, "principalmente por ser formada por descendentes de germânicos", estranhava seus dreadlocks, alegando que os pacientes estavam acostumados a um padrão visual entre os médicos. Terezinha ainda teria lhe chamado a atenção para o odor das madeixas, que, segundo ela, "exalava um cheiro forte". A secretária disse que seu cabelo exala um cheiro forte e que os pacientes estão acostumados a outro "padrão" de médico.

O comentário foi feito durante uma reunião para definir as estratégias de trabalho no Programa Saúde da Família. Constrangida com a abordagem da responsável pela pasta, Thatiane fez um Boletim de Ocorrência e encaminhou uma carta ao Ministério da Saúde em que relata a situação. Ela também denunciou a situação ao Conselho Federal de Medicina (CFM).

DAS AÇÕES DESENCADEADAS PELA SEPPIR E OUVIDORIA

A Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial expediu ofício para seguintes instituições:

- Ministério Público do Estado do Paraná;
- Prefeitura Municipal de Santa Helena;
- Delegacia de Polícia – Município de Santa Helena.

A Secretaria de Estado da Segurança Pública respondeu a esta Ouvidoria que após finalizou o inquérito policial com os elementos sobre a autoria e materialidade criminal, encaminhando assim para a Vara Criminal para apreciação e devidas providências.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

**VIOLÊNCIA LETAL CONTRA YALORIXÁ DEDE DE YANSÃ, MOTIVADO PELA
DISCRIMINAÇÃO RACIAL E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA**

DO CONTEXTO

Aos 90 anos de idade, morreu Mãe Dede de Iansã, do Terreiro de Oyá. A ialorixá mais idosa de Camaçari, foi mais uma vítima da crescente intolerância religiosa. Tudo começou há cerca de um ano, quando a “Casa da Oração” resolveu instalar-se nas proximidades do terreiro de candomblé. Imediatamente após a inauguração, estimulados por pastor Lucas, fiéis da igreja evangélica iniciaram rituais de hostilização à casa religiosa e também à mãe Dede. A violência gratuita e incessante fez com que o caso fosse parar na polícia. Com o registro de ocorrência na 26ª Delegacia de Vila de Abrantes, dia 15 de maio de 2015, foi determinada audiência para apurar a denúncia de ameaça, injúria e intolerância religiosa. No entanto, infelizmente, Mãe Dede não conseguiu acompanhar a condenação dos culpados.

Durante a noite, entre o sábado, 30, e a madrugada de domingo, 31 do referido mês e ano, integrantes da igreja evangélica, promoveram uma vigília da "Libertação" com o intuito de reforçar as injúrias à sacerdotisa. Horas a fio, aos berros de "queima essa satanás, liberta senhor, destrói a feitiçaria" integrantes da igreja rogaram pragas, ameaças e maldições para a dirigente do centro religioso de cultura africana. A intranquilidade, o medo, os transtornos emocionais e o pânico apoderaram-se da ialorixá causando efeitos nefastos irreversíveis.

Em face da gravidade dos impropérios, acuada, nervosa a nonagenária sacerdotisa após um amanhecer de privação do sono e de temor sofreu infarto do miocárdio, não resistiu e faleceu durante as sessões de verdadeiras torturas e agressões psicológicas.

DAS AÇÕES DESENCADEADAS PELA SEPPIR E OUVIDORIA

A Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial expediu ofício para seguintes instituições:

- Ministério Público do Estado da Bahia;
- Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia;
- Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia;
- 26ª Delegacia de Vila de Abrantes, Município de Camaçari-BA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

O Centro de Apoio em Direitos Humanos do Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça Dr. Everardo José Yunes Pinheiro instaurou processo para investigar as causas e os ataques sofridos que culminou com o falecimento da Yalorixá Mãe Dede de Yansã do Terreiro de Oyá Denã, em Abrantes-BA no dia 06/06/2015.

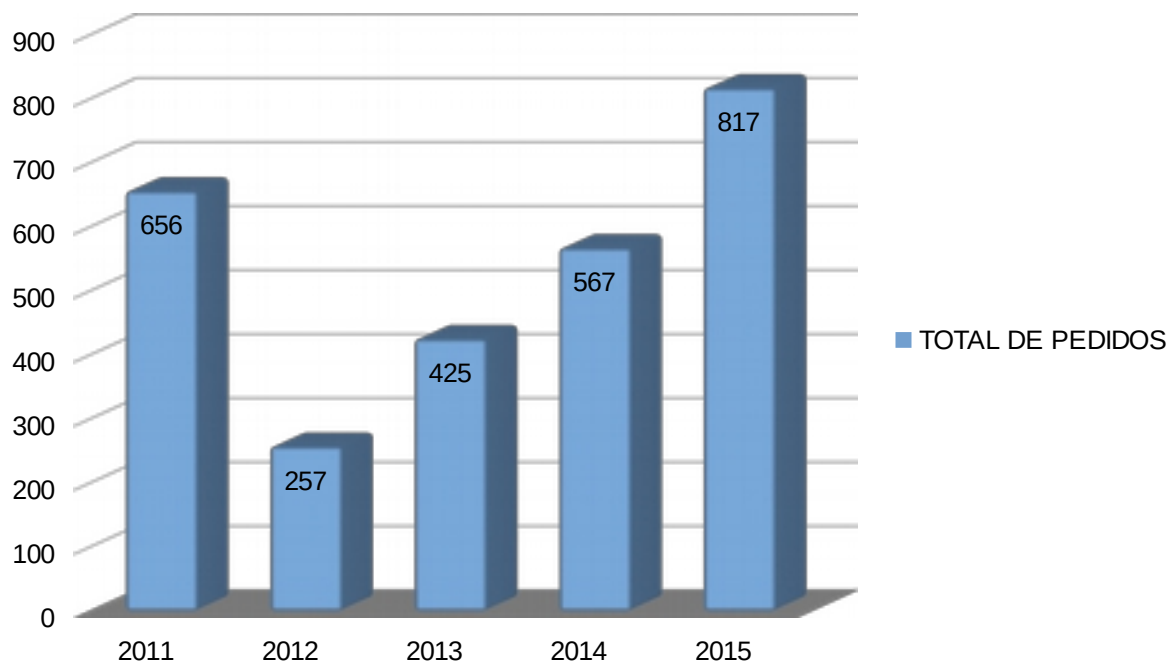
A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia SEPROMI nos informou que foram feitas visitas técnicas ao MP-BA onde realizaram uma reunião com representações municipais, estaduais e locais no dia 10/06/2015 e ao Terreiro de Oyá Denã para orientações jurídicas a comunidade 12/06/2015.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

ANEXO II – DEMANDAS REGISTRADAS POR ANO

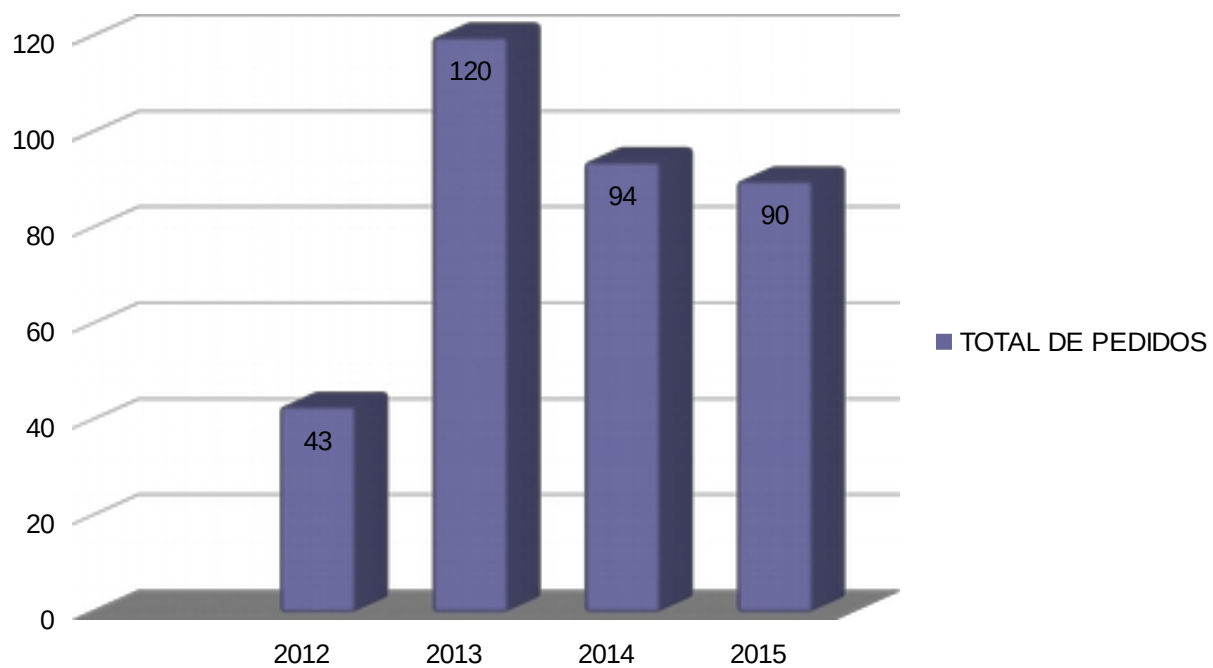
1. EVOLUÇÃO DAS DEMANDAS DA OUVIDORIA POR ANO.





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

2. DEMANDAS SIC POR ANO.





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL**

3. RECURSOS SIC POR ANO

